



**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

PARECER

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 1303/2020

Autor: Vereador Neto do Angelim

Ementa: "Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão Teresinense a Senhora ROSANGELA ROCHA FEITOSA, na forma que especifica".

Relator: Ver. Aluisio Sampaio

Conclusão: Parecer favorável

I - RELATÓRIO

O insigne Vereador Neto do Angelim alho apresentou projeto de Decreto Legislativo Dispõe sobre a concessão de título honorífico de cidadão a Senhora ROSANGELA ROCHA FEITOSA, na forma que especifica.

O título de cidadania é uma das maiores honrarias do Poder Legislativo, pois se trata de uma comenda da cidade, mobilizando todos os segmentos da sociedade. O título de cidadão é entregue às pessoas que não nasceram na cidade, mas adotaram o município, trabalhando de forma admirável, contribuindo para o engrandecimento do progresso social e/ou econômico da cidade.

É, em síntese, o relatório.

II - EXAME DE ADMISSIBILIDADE

Ab initio, observa-se que o projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto nos arts. 120 e 121 do Regimento Interno da CMT.

Observa-se que o autor articulou justificativa escrita, atendendo ao disposto no art. 122, da mesma norma regimental, no entanto, recomenda-se que o texto traga o nome do título em destaque, comprovando que se trata de uma



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA**

justificativa, bem como adequo o texto às normas técnicas, por meio da formatação dos parágrafos .

III - ANÁLISE SOB OS PRISMAS LEGAL E CONSTITUCIONAL

O art. 70, IX, do Regimento Interno estabelece que é de competência da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre matéria relativa a concessão de títulos honoríficos.

IV-DA CONCLUSAO

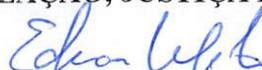
Por essas razões e, sobretudo, por está a proposição em harmonia com o comando normativo vigente, opina-se **FAVORAVELMENTE** pela discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

Sala de Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, em 20 de FEVEREIRO de 2020.


Ver. ALUISIO SAMPAIO
Relator (CLJRF)

“Pelos conclusões” do Relator, nos termos do art. 61, §2º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teresina – RICMT.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

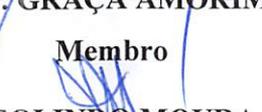

EDSON MELO

Membro


Ver. LEVINO DE JESUS
Membro


Ver. GRAÇA AMORIM

Membro


DEOLINDO MOURA
Membro